MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação - Rua Padre Freire de Menezes, N° 20, Centro - CEP: 49.520-000 - Campo do Brito/SE - Fone (79) 3443-1241

Nota: 202600
0000034
Código Verificação
G8VE-W71B

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
11/09/2026 09:54:09	**09/2026**	**Itabaiana - SE**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Itabaiana**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CONSTRUTORA ROCHA LTDA

Nome Fantasia				Email	
CONSTRUTORA ROCHA				**fiscal@jfcontabilidade-se.com.br**	
CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
58.265.352/0001-59	**10001485**	**272231517**	**Não**	**Não**	**(79) 99632-0040**

Endereço

RUA SIQUEIRA DE MENEZES, 33, SALA1, Centro - CEP: 49520-000 - Campo do Brito - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.104.740/0001-10			**(79) 3431-9712**	**financa@itabaiana.se.gov.br**

Endereço

Praça Fausto Cardoso, 42 - Centro - CEP: 49500-223 - Itabaiana - SE

SERVIÇO PRESTADO

0705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS),. CNAE: 4120400. NBS: 101012900.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01ª FATURA DE REAJUSTE CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS RELATIVOS AO REAJUSTAMENTO DAS NOTAS FISCAIS N° 202600000029 E 202600000033 DO CONTRATO N° 124/2026, REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO - PRAÇA SIZINIO DE ALMEIDA, BAIRRO MAMEDE PAES MENDONÇA, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

DADOS PARA DEPÓSITO:
BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 045
CONTA CORRENTE: 03/101782-7

Jose Arnaldo do N. Pereira Junior
Eng. Civil CREA 2721031899
Coordenador de Nucleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fiscal

Rizia Milene S. Rodrigues Araújo
Engª Civil CREA - 2715819424
Coordenadora de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Gestor

TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS Próprio (R$)	COFINS Próprio (R$)	PIS/COFINS/CSLL Retido (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**41,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desc. Cond. (R$)	Desc. Incond. (R$)	B.C. do ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
3.437,47	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.437,47**	**5,00**	*****	**171,87**

B.C. do IBS/CBS (R$)	Alíquota IBS/CBS (%)	Redução IBS/CBS (%)	IBS (R$)	CBS (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total (R$)**
3.265,60	**0,10/0,90**	**0,00/0,00**	**3,27**	**29,39**	**3.224,35**	**3.437,47**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 462,34 Federal e R$ 171,87 Municipal. Fonte: IBPT [A906AF]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço. Construção Civil: Código da Obra: 900283634871 - ART: SE20260491943
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28010091258265352000159202600000034260900006880 22
CST: 000, cClassTrib: 000001, cIndOp: 030102.
Situação Tributária do PIS/COFINS Próprio: 00 - Nenhum.
Tipo de Retenção do PIS/COFINS/CSLL: 0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos.

Visualizado em: 11/09/2026 09:54:09 | Para validação desta NFSe acesse: http://campodobritose.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e é autodeclaratória. Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 012 de 25 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento Tributário - Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000 - Itabaiana/SE Telefone: (79) 3431-9711

RANFS® ref. a Nota:
202600000000034
Entregar com a Nota Fiscal
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

Emissão da Nota	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
11/09/2026	**09/2026**	**Itabaiana - SE**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	RANFS® criado em
Nenhum	**Exigível em Itabaiana**	**11/09/2026**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CONSTRUTORA ROCHA LTDA

Nome Fantasia
CONSTRUTORA ROCHA

Email
constrochaltda@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
58.265.352/0001-59		**272231517**	**Não**	**Não**	**(79) 99632-0040**

Endereço
RUA SIQUEIRA DE MENEZES, 33, casa, Centro - CEP: 49520-000 - Campo do Brito - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO ITABAIANA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.104.740/0001-10	**4564**	**isento**	**(79) 3431-9711**	**financa@itabaiana.se.gov.br**

Endereço
PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 12 - CEP: 49500-001 - Itabaiana - SE

SERVIÇO PRESTADO

0705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS),. CNAE: 4120400.

EM ABERTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01ª FATURA DE REAJUSTE CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS RELATIVOS AO REAJUSTAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 202600000029 E 202600000033 DO CONTRATO Nº 124/2026, REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO - PRAÇA SIZINIO DE ALMEIDA, BAIRRO MAMEDE PAES MENDONÇA, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

DADOS PARA DEPÓSITO:
BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 045
CONTA CORRENTE: 03/101782-7

TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**41,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Deduções (R$)	Desc. Cond. (R$)	Desc. Incond. (R$)	Base de Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)
0,00	**0,00**	**0,00**	**3.437,47**	**5,00**
Valor dos Serviços (R$)	**ISS (R$)**	**ISS Retido (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
3.437,47	*****	**171,87**	**3.224,35**	**3.437,47**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Construção Civil: Código da Obra: 900283634871 - ART: SE20260491943
O valor do ISSQN deste RANFS® foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 11/09/2026 09:57:33
Este RANFS® foi emitido com respaldo no Decreto nº 011 de 12 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

RELATÓRIO TÉCNICO – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL
CONTRATO Nº 321/2025 – FATURA DO REAJUSTE

EMPREENDIMENTO:
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (PRAÇA SIZINIO DE ALMEIDA -BAIRRO MAMEDE PAES MENDONÇA)

MUNICÍPIO:	**LICITAÇÃO Nº:**	**CONTRATO:**	**EMPRESA CONTRATADA:**
ITABAIANA/SE	CE: 11/2025	124/2026	CONSTRUTORA ROCHA LTDA

I – ASSUNTO

Referente à solicitação de pagamento da 1ª fatura do reajuste do contrato para a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (PRAÇA SIZINIO DE ALMEIDA -BAIRRO MAMEDE PAES MENDONÇA).**

II – DADOS DO CONTRATO / REAJUSTE

- **NÚMERO DO CONTRATO: 124/2026**
- **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 59.266,67**
- **ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2026**
- **VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 59.266,67**(Cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos.).
- **FATOR DE REAJUSTAMENTO CALCULADO:** 0,0568.

III – RELATO DA SITUAÇÃO

A empresa contratada, conforme documento em anexo, solicitou pagamento da **fatura** de reajustamento para os **boletins de medição 01 e 02**.

Os valores dos referidos boletins são os seguintes:

- Boletim de Medição 01 = R$ 48.445,28
- Boletim de Medição 02 = R$ 10.821,39

IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Sendo assim, o valor para a referida fatura do reajustamento contratual será conforme o seguinte:

- **Valor de Reajustamento**

  - Boletim de Medição 01 = R$ 48.445,28x0,0568 = R$ 2.809,83
  - Boletim de Medição 02 = R$ 10.821,39x0,0568 = R$ 627,64

Desta forma, o valor para a fatura de reajustamento é **R$ 3.437,47** (Três mil, quatrocentos e trinta e sete inteiros e quarenta e sete centésimos).

V – CONCLUSÃO

Após análise da solicitação e conferencia dos cálculos, no tocante a parte de engenharia, que se limita a verificação da aplicação do devido fator de reajustamento aos boletins de medições, bem como memória de cálculo, concluímos que está coerente com o valor apostilado.

Itabaiana/SE, 11 de agosto de 2026.

José Arnaldo do Nascimento Pereira Júnior
Engenheiro Civil – Coordenador de Núcleo
Fiscal da obra – CREA 2721031899

